



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI MUNICIPAL Nº 0243/2017 DE 31 DE AGOSTO 2017**


**CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TRANSPOR OU REMANEJAR RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DE UMA CATEGORIA PARA OUTRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ aprovou e sua Mesa Diretora manda para sanção a seguinte LEI:**


**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado para proceder a transposição, remanejamento ou transferência de recursos orçamentários de uma categoria para outra ou de uma função para outra, para prover recursos suplementar verbas orçamentárias, nos termos do Art. 167, inciso IV da Constituição Federal em vigor.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Esperança do Piriá, 31 de agosto de 2017.

  
**ANTONIO VALCIRLEI HOLANDA DE SOUSA**  
**Prefeito Municipal**

PREF. MUN. DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ  
CNPJ: 84.263.862/0001-05  
SANCIONADO EM: 12 / 09 / 2017  
PUBLICADO EM: 12 / 09 / 2017  
POR: \_\_\_\_\_

  
**Reginaldo Rodrigues**  
Sec. de Adm. e Finanças

Dec. 01201 São Pedro, Nº 752, Centro, Nova Esperança do Piriá/Pa - CEP 68.618-000  
CNPJ: 84.263.862/0001-05 FONE: 3817-1467